DocuSign Envelope ID: 829645BC-9CBF-4C9D-BAE5-F44D1D8B01CF

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 09ª SÉRIE DA 01ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA" e "Titulares dos CRA") da **09ª SÉRIE DA 01ª EMISSÃO** da **TRUE SECURITIZADORA S.A.** ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.434.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13 do Termo de Securitização dos CRA da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRA da Emissão ("AGCRA"), a ser realizada, **em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, em 03 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 14H de forma exclusivamente digital,** por meio da plataforma *Microsoft Teams* (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: a AGCRA será realizada de forma digital e remota, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário assembleias@pentagonotrustee.com.br, com no mínimo **02 (dois) dias úteis de antecedência** em relação à data de realização da AGCRA, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; e (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, uma vez que as demonstrações contábeis do patrimônio separado não contiverem ressalvas, serão consideradas automaticamente aprovadas, caso a AGCRA não seja instalada em 1ª e 2ª convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer dos Titulares dos CRA. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível no (i) site da Emissora www.truesecuritizadora.com.br; e (ii) site da CVM www.cvm.gov.br.

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 304ª E 305ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") das **304ª E 305ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO** da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13 do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão ("AGCRI"), a ser realizada, **em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, em 05 DE OUTUBRO DE 2022 às 15H15, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022; Ficam os senhores Titulares dos CRI da Emissão cientes de que, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Informações Gerais: a AGCRI será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCR, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; e (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 23 de setembro de 2022. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 399ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da **399ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO** da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13 do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão ("AGCRI"), a ser realizada, **em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, em 06 DE OUTUBRO DE 2022 às 15H, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022; Ficam os senhores Titulares dos CRI da Emissão cientes de que, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Informações Gerais: a AGCRI será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCR, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; e (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 23 de setembro de 2022. **TRUE SECURITIZADORA S.A. -** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 ANO. PROCESSO Nº 1017860-56.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).Cláudia Caputo Bevilácqua Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER "MARIA", "ELIRIA" e "VICENTA", as duas primeiras filhas de Ernestina de Castro e Sebastião José Ávila e a última filha de que Ernestina de Castro e Antônio Cezário de Oliveira. lhes foram proposta uma ação de Declaração de Ausência por parte de Milton Sona, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG n.º 2.142.235-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 116.945.648-00, , alegando, em síntese, que , é inventariante nos autos do Inventário dos bens deixados por Virgínia Castro de Oliveira, processo nº 0237687-14.2006.8.26.0100, sendo certo que as requeridas constam como herdeiras (irmãs da falecida), porém nenhum dos familiares conhece o paradeiro delas. Nestas condições, foi ajuizada a presente para requerer a Declaração de Ausência de "MARIA", "ELIRIA" e "VICENTA", e, às fls. 155/156 dos autos, foi prolatada a sentença declarando a ausência das requeridas, nomeando MILTON SONA, como Curador, expedindo-se os editais de estilo, nos termos e para os fins do art. 745 do CPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, em virtude do que, expediu-se o presente, o qual será por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de setembro de 2022. K-22e23/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001215-77.2017.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NATAN LUZA BARROS LOBO, Brasileiro, CPF 325.835.358-11, mãe romilda luiza barros lobo, Nascido/Nascida 11/02/1984, com endereço à Estrada da Ponta Negra, 12, ME80, Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus - AM e ROMILDA LUZA, Casada, RG 5078998, CPF 818.178.948-20, Nascido/Nascida 15/08/1949, com endereço à Rua Doutor Ernesto Mariano, 8.899, Tatuape, CEP 03068-020, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Maria Amélia Ribeiro Barrozo Toledo, alegando em síntese: que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Maria Amélia Ribeiro Barrozo Toledo para recebimento de R$30.399,83 (jul/22 - fls. 498) foram bloqueadas as quantias de R$10,52 (19.07.22 - fls. 511) da conta bancária de Romilda e R$906,81 (12.08.22 - fls. 535) da conta de Natan. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 05 dias, a fluir os 20 supra, apresentem manifestação, nos termos do art. 854, § 3º do CPC, sob pena de levantamento dos valores e prosseguimento da execução. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2022. K-22e23/09

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0000900-04.2013.8.26.0268 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, do Foro de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, Dr. DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA LUIZA HORTA O'LEARY e MARILENE HORTA O'LEARY, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Vitor Bazi e Maria Tavares Bazi ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração da propriedade do imóvel localizado à Rua Tenente João Damasceno Pereira, nº 82/81, Jardim Marilú, no Município e Comarca de Itapecerica da Serra – SP, com área de 322,56 metros quadrados. O imóvel usucapiendo está registrado sob o nº 23.335, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos do Município de Itapecerica da Serra - SP, em nome de José Horta O'Leary e Maria Capri Horta O'Leary; bem como, está cadastrado na Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra - SP sob o nº 23451-61-10-0079-01-002-01 e 23451-61-10-0079-01-001-01. As partes alegam posse manda e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias, apresentem contestação. Não sendo contestada a ação, o feito prosseguirá à revelia dos citandos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapecerica da Serra, aos 31 de agosto de 2022. K-22e23/09

Processo Digital nº: 1025741-92.2018.8.26.0002 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais Exequente: Condomínio Edifício Renoir Executado: Angelo Daldegan de Oliveira EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao executado, ANGELO DALDEGAN DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, RG 11.188.805, CPF 046.197.526-22, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução que lhe move Condomínio Edifício Renoir. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre o imóvel de matrícula nº 63.479 no 15º CRI/SP: box nº 33, simples, tipo "A", situado na garagem do "EDIFÍCIO RENOIR", à Rua Barão de Valim, nº 295, 30º Subdistrito-Ibirapuera, com área útil de 10,00 metros quadrados, área comum de 10,28 metros quadrados, área total de 20,28 metros quadrados, e fração ideal no terreno equivalente a 0,255%, por intermédio do qual fica intimado de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer impugnação, no prazo de 15 dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de abril de 2022. K-22e23/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1044536-15.2019.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Hoffmann, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VITOR PEREIRA RAMOS, RG 38.189.218-9, CPF 484.779.128-23, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, objetivando a cobrança do valor de R$ 5.194,05 (Agosto/2019), devidamente atualizado, decorrente das mensalidades vencidas de 10.05.18 a 10.05.19 do contrato firmado em 08.02.18 para o curso de Técnico em Teatro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de abril de 2022. K-22e23/09

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo 1043696-34.2021.8.26.0002. O Dr. Alexandre Bucci, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Thiago Levi Santos, CPF 341.376.248-60 que Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II, na qualidade de substituto processual do Banco Santander Brasil S/A move Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 286.637,84 (29.07.21) decorrente da cédula de crédito bancário nº 00330900320000359010. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Na hipótese de imediato pagamento, sem a oposição de embargos, os honorários advocatícios, fixados em 10% do valor do débito, serão reduzidos pela metade. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 30.08.2022. K-22e23/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1054176-08.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Théo Assúar Gragnano, na forma da Lei, etc. Faz Saber a SIQUEIRA'S CONSULTORIA E REFORMA, CNPJ nº 22.379.891/0001-71, na pessoa de seu representante legal que por parte de MARCOS VINICIUS MENEZES SOARES foi ajuizada ação de Indenização por Danos Morais e Materiais pelo procedimento Comum, objetivando a procedência da ação para declarar a rescisão contratual, bem como a restituição integral da quantia paga condenando a ré na quantia de R$13.820,00 (Dezembro/2019). Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo ofereçam defesa, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de julho de 2022. K-22e23/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1053662-94.2016.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Caio Moscariello Rodrigues, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Brl Worldwide Logística Ltda CNPJ 03.566.125/0001-71 que Horiba Instruments Brasil Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$65.091,60 - out/16) objetivando a procedência da ação determinando que a ré pague o referido valor, devidamente atualizado desde 22.11.13, em razão de a autora já ter realizado o pagamento dos fretes internacionais das mercadorias adquiridas da Stago a ré e, mesmo assim, ter sido compelida ao pagamento de EUR 21.000,00 à Exaciel por estes mesmos fretes internacionais. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2022. K-22e23/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024815-43.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Adega São Francisco Eireli CNPJ 09.149.336/0001-95 e a Adriano dos Santos Araujo CPF 377.945.698-26, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piqueri Abcd Pr/sp, objetivando o pagamento decorrente do inadimplemento de 09 borderôs oriundos da CCB MÃE - B94830149-8. Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R$152.931,76 (Junho/2020) d , devidamente atualizada, bem como dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Não havendo resposta, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de julho de 2022. K-22e23/09

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 01ª SÉRIE DA 09ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da **01ª SÉRIE DA 09ª EMISSÃO** da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 14 do Termo de Securitização dos CRA da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRA da Emissão ("AGCRA"), a ser realizada, **em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, em 03 DE OUTUBRO DE 2022 às 15H, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022; (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Ficam os senhores Titulares dos CRA da Emissão cientes de que, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Informações Gerais: a AGCRA será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@planner.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCR, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; e (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 01ª E 02ª SÉRIES DA 06ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") das **01ª E 02ª SÉRIES DA 06ª EMISSÃO** da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 12 do Termo de Securitização dos CRA da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRA da Emissão ("AGCRA"), a ser realizada, **em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, em 03 DE OUTUBRO DE 2022 às 14H45, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022; (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Ficam os senhores Titulares dos CRA da Emissão cientes de que, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Informações Gerais: a AGCRA será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@planner.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCR, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; e (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 23 de setembro de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

DR. Fam Clínica Médica S.A.

CNPJ/MF Nº 37.966.437/0001-94 - NIRE Nº 35.300.553.730

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 25 de Abril de 2022

Dia, Hora e Local: Ao vigésimo quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Bela Cintra, 847, Térreo, Consolação, CEP 01415-903, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Quorum:** Acionistas da companhia representando 100% (cem por cento) do capital social. **Convocação:** Dispensada a publicação dos Editais de Convocação, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76. **Mesa: Presidente:** Sra. Leila Mejdalani Pereira. **Secretário:** Sr. José Roberto Lamacchia; **Ordem do Dia:** Avaliação e aprovação das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021. **Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, após exame e discussão, aprovaram: O Relatório Anual da Administração, bem como as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021, de conformidade com a publicação efetivada na Central de Balanços, em 14 de abril de 2022. Procedida à leitura, foi informado que não restou qualquer saldo a título de lucro líquido, para destinação e tampouco, dividendos a distribuir. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **Assinaturas: Presidente da mesa/Acionista/Diretora Superintendente:** Leila Mejdalani Pereira; **Secretário da mesa/Acionista e Diretor Superintendente:** José Roberto Lamacchia. Leila Mejdalani Pereira - Presidente da mesa/Acionista e Diretora Superintendente; José Roberto Lamacchia - Secretário da mesa/Acionista e Diretor Superintendente. **JUCESP** nº 244.343/22-6 em 16/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1002619-92.2021.8.26.0439 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Correa Ortega, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Tania Maria Santana, Brasileira, Solteira, RG 13.026.403, CPF 093.956.028-30, que residia à Rua Alferes Poli, 3354, Bairro Parolin, CEP 80220-051, Curitiba/PR, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Unimed de Andradina - Cooperativa de Trabalho Médico, alegando em síntese: A requerida pactuou contrato de prestação de serviços médicos e hospitalares em 11.05.2017 com a autora. Não houve pagamento por parte da requerida no período de maio a setembro/2017, no valor de R$ 3.267,17, atualizado até novembro de 2021. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, aos 17 de agosto de 2022. K-22e23/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1116700-04.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Wipfli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Samia Daoud Syriani CPF ignorado, irmã de Michel Daoud Siriani (falecido), que lhe foi proposta uma ação de Reconhecimento e Extinção de União Estável post mortem por parte de Dallas Araujo Callado, alegando em síntese: que mantiveram união estável durante o período de janeiro de 1990 até 31.03.21. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de setembro de 2022. K-22e23/09

Edital Para Conhecimento De Terceiros, Expedido Nos Autos De Interdição De Alzira Fernandes De Souza, Requerido Por Quezia Tinoco De Souza - Processo Nº 1035141-02.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Regina Ribeiro Junqueira de A. G. Burjakian, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/08/2021 19:00:30, foi decretada a INTERDIÇÃO de ALZIRA FERNANDES DE SOUZA, CPF 271.632.668-12, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Quezia Tinoco de Souza. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de novembro de 2021. K-22e23/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002826-07.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Cúnico, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LN WU ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ 34230416000118 e LIN WU, CPF 241.085.068-55, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, para recebimento de R$ 259.016,37 (jan/22) decorrente da cédula de crédito bancário nº 3920473 emitida em 09.07.20. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo no prazo de 15 dias, oporem embargos e nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por